



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº

*Cria a Frente Parlamentar contra atos de
desmatamento na cidade de São Paulo.*

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar contra atos de desmatamento na cidade de São Paulo.

Art. 2º - A Frente Parlamentar contra atos de desmatamento na cidade de São Paulo será constituída mediante a livre adesão dos(as) vereadores(as) com a finalidade de organizar a discussão sobre a defesa dos espaços verdes e coberturas vegetais da cidade.

Art. 3º - Os trabalhos da Frente Parlamentar contra atos de desmatamento na cidade de São Paulo serão coordenados por um(a) presidente, um(a) vice-presidente e um(a) secretário(a), que terão mandato de um ano e serão escolhidos mediante aprovação absoluta dos seus componentes.

Art. 4º - As reuniões da Frente Parlamentar contra atos de desmatamento na cidade de São Paulo serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus membros e divulgados com antecedência.

Parágrafo único As reuniões de que trata o *caput* deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de organizações representativas e o público em geral.

Art. 5º - A Frente Parlamentar contra atos de desmatamento na cidade de São Paulo produzirá relatórios de suas atividades, apresentando a síntese das conclusões das



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

reuniões, seminários, simpósios e encontros, visando garantir ampla divulgação para a sociedade.

Art. 6º - Cabe à Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar contra atos de desmatamento na cidade de São Paulo.

Art. 7º - Esta Frente Parlamentar extinguir-se-á ao término da legislatura em vigor.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

CELSO GIANNAZI
Vereador - PSOL

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO***Gabinete do vereador Celso Giannazi***JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura de São Paulo autorizou a Construtora Tenda a realizar o corte de até 384 árvores para a implantação do empreendimento denominado Max Vila Sônia, localizado na Avenida Guilherme Dumont Villares, no bairro do Butantã, zona oeste da capital.

Anteriormente, a Prefeitura havia autorizado a Incorporadora Tegra a derrubar mais de 100 árvores, algumas centenárias, no Bosque dos Salesianos, na Lapa, com o plantio compensatório de 1.799 árvores na região.

Houve, também, derrubada de árvores na obra do Túnel da Sena Madureira e os projetos de expansão do Instituto Butantan e do aterro sanitário em São Mateus que preveem a derrubada de mais de 6 mil e 60mil árvores respectivamente.

É importante registrar que desmatamentos desse porte têm potencial de gerar impactos ambientais significativos quando não acompanhados de estrito controle legal, transparência e demonstração de finalidade pública — elementos que não se verificam nos casos concretos.

Autorizações concedidas às pressas, sem proteção da fauna e flora, inclusive com a espécie araucárias que necessitam de autorização do IBAMA, vão contra o interesse público, agravam a crise de emergência climática que já é realidade, com o único objetivo de proteger o interesse da especulação imobiliária.

Por essas razões, propomos a criação de uma Frente Parlamentar contra atos de desmatamento na cidade de São Paulo.